



**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 005/2013**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 040/2013 de 01/03/2013, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, visando a Contratação de empresa do ramo para serviço de RETIFICAÇÃO E APLICAÇÃO DE PEÇAS DE MOTOR DO ÔNIBUS MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE V81 ESC, MOTOR: E1T149203 MWM 4CC X-10, DIESEL, CHASSI 93PB42G3P9C026757, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2008/2009, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº. 005/2013, devendo a proposta e documentação serem protocolados até às 08h30min no Paço Municipal, sito à Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, no dia 26/03/2013, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia a partir das 08h45min.

Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, a partir do dia 26/03/2013 em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (0xx44) 3526-1122, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Formosa do Oeste, 13 de março de 2013

José Roberto Côco  
PREFEITO MUNICIPAL

Creuza dos Santos Jorge  
PREGOEIRA

**DECRETO Nº. 23/2013**

**Súmula:** Decreta o repasse 50% (cinquenta por cento) a Associação dos Estudantes universitários de Formosa do Oeste/PR – ASSEUFO, conforme Convênio aprovado pela Lei n.º 718/2012 e dá outras providências.

**JOSÉ ROBERTO CÔCO**, Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**

**Art. 1º.** O repasse de 50% (cinquenta por cento) a Associação dos Estudantes universitários de Formosa do Oeste/PR – ASSEUFO, de acordo com o parágrafo único do art. 1º e o transporte gratuito para os estudantes que estão cursando o último ano de faculdade no presente ano conforme art. 2º, todos da Lei Municipal n.º 718/2012.

Parágrafo único. A legalidade do presente esta substanciada no Convênio aprovado pela Lei n.º 718/2012.

**Art. 2º.** Os valores de repasse e forma estão descritos no Plano de Trabalho da ASSEUFO anexo a este Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 13 de março de 2013

JOSÉ ROBERTO CÔCO  
Prefeito Municipal

Conforme Lei 677-2012  
09/03/2012

14/Março/2013  
Edição nº 18 – Ano II

**DECRETO Nº 022/2013**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 4º da Lei Municipal nº 722/2012, de 06 de dezembro de 2012:

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 558,43 (quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, assim especificados:

0200- EXECUTIVO MUNICIPAL  
0204-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04.123.1051.2.008- Manutenção das atividades financeiras e fazendárias  
33.780 – Convênio Funasa 0297/2011  
33.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 558,43

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação, da Fonte de recursos 33.780 – Convênio Funasa 0297/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2013.

**José Roberto Coco**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 736/2013**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica O Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.164.340,00 (Um Milhão, Cento e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais) para suplementação das contas que seguem.

0200- Poder Executivo Municipal  
0205-Departamento de Educação, Cultura e Esporte  
12.361.1400.3.002- Reequipar o Ensino Fundamental  
31.141- FNDE Termo de Compromisso nº 8149/2013  
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.164.340,00

**Art. 2º** – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação, da Fonte de recursos 141 – FNDE Termo de Compromisso nº 8149/2013.

**Art. 3º** - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Formosa do Oeste/PR, 12 de março de 2013

**José Roberto Coco**  
Prefeito Municipal

Conforme Lei 677-2012  
09/03/2012

**LEI Nº 737/2013**

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a contrair parcelamento junto a COPEL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica O Poder Executivo autorizado a parcelar, junto à Companhia Paranaense de Energia – COPEL, o débito referente às faturas de consumo de energia elétrica, relativas às próprias, a seguir descrita.

I – Faturas Agrupadas – CLI 27166180, relativo á 07/2012, 08/2012, 09/2012, 10/2012, 11/2012, 12/2012, com os seus vencimentos no dia 30 do mês subsequente a cada fatura, perfazendo um total de R\$ 96.139,10.

**Art. 2º** – Condições de Parcelamento.

I – O parcelamento será efetuado em (40) quarenta parcelas.

II – Será pago uma entrada para o dia 20/05/2013 no valor de R\$ 4.421,52, e efetuado mais (39) trinta e nove parcelas de 3.197,75, com vencimento to o dia (20) vinte.

III – As parcelas deverão ser quitadas via autorização de débitos programados em conta do ICMS, previamente autorizado pelo Executivo.

IV – Será pago o valor de R\$ 32.994,67 a cargo de juros e multa, perfazendo uma divida fixa de R\$ 129.133,77.

**Art. 3º** - Para a cobertura da despesa, objeto da presente Lei, fica indicado a Dotação Orçamentária a seguir.

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL  
0204 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
28.843.2050.0.005 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada  
3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida Principal Contratada  
4.6.90.71 – Principal Dívida Contratual Resgatado

**Art. 4º** - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Formosa do Oeste/PR, 13 de março de 2013

José Roberto Coco  
Prefeito Municipal

**PLANO DE TRABALHO**

<b>1 – Identificação da Entidade Tomadora dos Recursos:</b>	
Nome da Entidade: ASSEUFO	
Endereço: Av. Brusília nº 111	
CNPJ: 07.221.313/0001-19	
Nome do Representante Legal: VALDINEI GREGÓRIO DA SILVA	
CPF do Representante Legal: 028.850.439-97	
<b>2 – Identificação do Objeto a ser Executado com a Transferência:</b>	
Contratação de empresa especializada no ramo para transporte de universitários residentes em Formosa do Oeste para os Municípios de Assis Chateaubriand, Toledo, Umuarama. Em um total de 150 alunos nos cursos de direito, educação física, letras, enfermagem, ciência da computação, farmácia, administração, enfermagem, nutrição, fisioterapia, Agronomia etc...	
<b>3 – Razões da Solicitação de Transferência:</b>	
O Município de Formosa do Oeste atualmente não dispõe de universidades, tendo que os acadêmicos que aqui residem se deslocam a outros municípios para seus estudos.	
<b>4 – Descrição e Detalhamento das Metas a serem Atingidas:</b>	
Transporte regular diário de 150 alunos.	
<b>4.1 – Unidade de Medida a ser Atingida:</b>	
Pessoas (Alunos)	
<b>4.2 – Quantidade:</b>	
150 (cento e cinquenta)	
<b>5 – Etapas ou Fases de Execução do Objeto:</b>	
Etapas da Execução do Objeto	Período/Início/ Fim
Transporte de estudantes	01/02/2013 a 30/11/2013
<b>6 – Tipo da Transferência Municipal</b>	
(X) Convênio ( ) Termo de Parceria ( ) Contrato de Gestão ( ) Outro Instrumento	
<b>7 – Especificação do Exercício Pleno dos Poderes (entidade - em caso de obras)</b>	
N.º da Certidão ou Matrícula Imobiliária	Categoria Imobiliária (Obras)

*(Assinatura)*